

40º Encontro Anual da Anpocs
ST 34 - Trabalho, trabalhadores e ação coletiva

A representação política no sindicalismo rural: antigos e novos atores¹

Everton Lazzaretti Picolotto²

Leonilde Servolo de Medeiros³

Nas últimas décadas o meio rural brasileiro passou por importantes transformações. Dentre elas, o fortalecimento do chamado agronegócio, resultado do processo de modernização da agropecuária que se intensificou a partir dos anos 1970, com base em forte impulso de políticas públicas estatais, e a profunda diferenciação dos trabalhadores do campo, trazendo tensões para o interior do sindicalismo. Ao longo desses anos, novas alternativas organizativas foram criadas, tanto rompendo com a representação sindical existente, como diferenciando-a internamente. Essas mudanças se verificaram, no entanto, num contexto marcado pela singularidade desse segmento sindical no Brasil. Referimo-nos à capilaridade e à força política da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), com sua enorme capacidade de direção política sobre os sindicatos (cerca de quatro mil em todo país) e de manter unida, por longos anos, sob a categoria *trabalhador rural*, uma enorme diversidade de situações de vida e trabalho: desde agricultores de base familiar (pequenos proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros, assentados etc) a assalariados (permanentes ou temporários), categorias que se interpenetram e que, em muitas situações, perdem a nitidez que a divisão entre agricultores familiares e assalariados parece conter. Embora essa forma de representação enfrente questionamentos desde os anos 1970, só agora ela se oficializa, num processo, nomeado pela Contag de “dissociação” sindical, que gerou uma nova

¹ Este *paper* traz resultados parciais do projeto “A formação do sindicalismo da agricultura familiar no Brasil e a pluralidade sindical no campo”, Edital de Ciências Humanas e Sociais - MCTI/CNPq/MEC/CAPES, n. 22/2014.

² Professor Adjunto do Departamento de Ciências Sociais e dos Programas de Pós-Graduação em Ciências Sociais e em Extensão Rural da Universidade Federal de Santa Maria. E-mail: everton.picolotto@ufsm.br.

³ Professora Associada do Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Pesquisadora do CNPq e bolsista do Programa Cientistas do Nosso Estado, da Faperj. E-mail: leonildemedeiros@gmail.com

confederação de *assalariados rurais*, além de uma situação de concorrência entre duas confederações pela representação dos *agricultores familiares*.

O presente artigo tem por objetivo refletir sobre esse processo de disputas e rupturas, desde uma perspectiva processual, mas nos restringindo à representação sindical.⁴ Iniciamos apresentando em largos traços a trajetória desse sindicalismo, na sequência faremos algumas considerações sobre a emergência do agricultor familiar e do assalariado como categorias sindicais e, ao final, tecemos algumas considerações sobre os desdobramentos jurídicos das mudanças em andamento e algumas implicações da disputa por representação em curso.

O sindicalismo rural e a categoria *trabalhador rural*

Os sindicatos de trabalhadores no campo só tiveram seu reconhecimento em 1962, por meio da portaria 355-A, de 20/11/1962, do Ministério do Trabalho, que estabelecia quatro categorias de enquadramento: trabalhadores na lavoura; trabalhadores na pecuária e similares; trabalhadores na produção extrativa rural; produtores autônomos (envolvendo aqueles que exploravam a atividade rural sem empregados, em regime de economia familiar ou coletiva). Apesar da abrangência das categorias legais, no entanto, o incipiente processo de organização dos trabalhadores do campo se fazia principalmente a partir daqueles com vínculos com a terra. Mesmo em São Paulo e Pernambuco, onde havia uma crescente organização de assalariados nas fazendas de café e nas terras de fornecedores de cana e usinas, as reivindicações por direitos trabalhistas frequentemente se articulavam com demandas por terra. No caso de Pernambuco o acesso a um lote de dois hectares, previsto no Estatuto da Lavoura Canavieira, era uma demanda sempre presente nas reivindicações. Em São Paulo, o jornal *Terra Livre*, editado pelo Partido Comunista e dirigido ao campo, noticiava as greves nomeando-as como *camponesas* e apresentava números de famílias envolvidas, indicando que elas eram levadas adiante por trabalhadores que moravam nas propriedades e tinham acesso à terra para cultivo de alimentos (Medeiros, 1995).

⁴ Desde o final dos anos 1970, o sindicalismo da Contag vinha sendo desafiado, na sua capacidade de representação política, pela emergência de uma série de organizações não sindicais na disputa por bandeiras históricas e parcelas de suas bases, tais como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), o Conselho Nacional dos Seringueiros (CSN), as organizações das chamadas populações tradicionais (quilombolas, quebradeiras de coco, ribeirinhos etc). Não trataremos, a não ser pontualmente, da emergência dessas formas de organização e suas implicações.

Com a aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural (Lei 4214 de 02/03/1963), foram garantidos direitos trabalhistas aos *assalariados*, definidos como “pessoa física que presta serviços a empregador rural, em propriedade rural ou prédio rústico, mediante salário pago em dinheiro ou in natura ou parte in natura e parte em dinheiro” (art. 2º.). Os direitos de *parceiros* e *arrendatários* foram regulamentados pelo Estatuto da Terra (Lei 4504, de 30/11/1964). No entanto, no que se refere ao direito de organização sindical, por efeito de uma portaria do Ministério do Trabalho (n. 71, de 02/02/1965), todas as categorias foram unificadas em uma única: *trabalhador rural*. Em cada município poderia haver um único sindicato, que representaria o conjunto dos que trabalhavam no campo, quer em regime de economia familiar (em terra própria; pagando uma renda pelo uso da terra ou sem ter título legal de propriedade), quer como assalariados, permanentes ou temporários. Na prática, o sindicato representava localmente apenas uma das categorias, que poderia ser tanto a majoritária no município, quanto aquela que, por sua trajetória mais ativa ou por laços com o poder local, tinha seus interesses representados pelo grupo que dirigia o sindicato. Ou seja, efetivamente apenas alguns segmentos eram representados. Esses sindicatos se agrupavam no plano estadual em federações de trabalhadores na agricultura (Fetags) e, no plano nacional, na Contag. Como aponta Palmeira (1985), esta última desde logo teve um papel central na articulação do sindicalismo e das formas de luta, funcionando como uma espécie de vanguarda, que gerava diretrizes de ação difundidas (embora nem sempre com eficácia) a partir de um complexo processo de articulação política entre o local, o estadual e o nacional, envolvendo reuniões, cursos de formação, ação de assessores jurídicos e educacionais etc. Tratava-se de, com base na legislação vigente, construir uma unidade política que a letra da lei por si só não poderia garantir. Como aponta o autor:

Uma das maiores proezas do MSTR [Movimento Sindical dos Trabalhadores Rurais], na cristalização da unidade da classe, terá sido provavelmente desneutralizar simultaneamente o mais neutro (porque genérico) e menos neutro (pela referência ao trabalho) dos termos em curso no arsenal ideológico dominante – *trabalhador rural* – e inculcá-lo como um termo “naturalmente” genérico para reunir todos os que vivem do trabalho na terra, posseiro ou pequeno proprietário, arrendatário ou parceiro, assalariado permanente ou assalariado temporário (Palmeira, 1985, p. 50).

Esse esforço foi permeado por tensões. Ao longo dos anos, em alguns momentos de forma mais explícita, em outros latente, esteve em debate a amplitude desse enquadramento, em especial no que se refere aos produtores em regime de economia familiar, então denominados *pequenos produtores*, intermitentemente disputados quer

pelos sindicatos patronais, quer por propostas, embora não formalizadas, de agentes governamentais ou do próprio sindicalismo de trabalhadores, em especial do Sul do país, de formar um sindicato próprio. Essas disputas se cruzavam com outras de caráter regional: os sindicatos do Nordeste tinham forte presença na direção da Contag e lhe impunham suas marcas, levando a que temas como direitos trabalhistas e reforma agrária tivessem forte peso em suas diretrizes políticas. Embora desde o II Congresso da Contag, realizado em 1973, o tema das políticas agrícolas, que interessava aos agricultores de base familiar que controlavam os sindicatos sulinos, aparecesse, ele não era o carro chefe. Como apontam Palmeira (1985) e Tavares (1992), ao longo dos anos 1970 a unidade foi, antes de mais nada, uma construção política da Contag, que procurava dar as diretrizes ao conjunto das federações e sindicatos, garantindo a consolidação da estrutura e tentando a capilarização das suas propostas.

Com a regulamentação da previdência social rural, pela lei complementar 11, de 25/05/1971, novas questões passaram a se colocar para o sindicalismo que então se constituía. O Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (Funrural), passou a garantir aos *trabalhadores rurais* aposentadoria por velhice e por invalidez; pensão; auxílio-funeral; serviços de saúde.⁵ Os sindicatos passaram a ter um papel central na aplicação dessa lei, pois eram eles, num contexto em que a grande maioria dos assalariados não tinha contrato escrito e os produtores de base familiar não tinham documentos (por exemplo, talão de produtor), que comprovavam, mediante declaração, o exercício da atividade. Além disso, a assistência à saúde foi transferida aos sindicatos, que passaram a ter consultórios médicos e dentários instalados em suas sedes. Assim, tendo em vista a precariedade no meio rural, ao mesmo tempo em que ampliavam o número de associados, os sindicatos também passaram a ser reconhecidos como locais de prestação de serviços previdenciários e de saúde. Há poucas pesquisas sobre o tema, a maior parte delas denunciando o papel assistencialista que os sindicatos assumiam. Mas, sem dúvida, era por esse caminho que os sindicatos se tornavam conhecidos localmente e espaço frequentado pelas mais diferentes categorias de trabalhadores, qualquer que fosse a linha política seguida (voltada ou não centralmente para a garantia de direitos). Não é difícil entender como em pequenos municípios do interior, o poder local passou a estimular a criação de sindicatos de forma a capitalizar politicamente os benefícios oferecidos e

⁵ A aposentadoria era concedida por critérios de idade (65 anos) e correspondia a 50% do salário mínimo.

aumentar sua clientela política. Em que pese esse fato, há notícias de sindicatos que efetivamente se mobilizavam na luta por direitos trabalhistas (Palmeira, 2009a; Koury, 2012) ou em lutas por terra (Teixeira, 2011). É nesse emaranhado que se produzia o esforço, empreendido pela Contag, de unificação política.

Desde o final dos anos 1970, multiplicaram-se as mobilizações no campo. No III Congresso da Contag, realizado em 1979, ecoou a necessidade de mudanças nas suas linhas de ação: tratava-se mais de pressionar e exigir do que de pedir (Medeiros, 1989). Reflexo disso é o fato de que à bem sucedida greve de parcela dos canavieiros de Pernambuco em 1979 sucedeu-se um ciclo de greves que se estendeu até meados dos anos 1980, atingindo Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro (Ferrante, 1989/90; Graziano da Silva, 1997; Sigaud, 1980 e 2000; Coletti, 1998; Iamamoto e Costa, 2015). As ocupações de terra também ganharam intensidade, ocorrendo com ou sem apoio dos sindicatos. Se o seu ciclo mais conhecido tem início no Sul do país, originando um movimento independente do sindicalismo (o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, MST), em outros locais elas ganharam apoio dele, ou também se fizeram à sua revelia, como é o caso do Rio de Janeiro. Também se iniciaram nos estados do Sul, a partir dos sindicatos, mobilizações lideradas pelos *pequenos agricultores*, com demandas por melhores preços para seus produtos, crédito em melhores condições de juros, direitos previdenciários⁶, greves envolvendo a não entrega de matéria prima às agroindústrias para obter melhores preços, etc.⁷

Esse ciclo de mobilizações e ações reivindicatórias de diferentes segmentos dos trabalhadores rurais relacionam-se com as transformações que vinham ocorrendo no campo: modernização tecnológica, acelerando o processo de expropriação dos que moravam no interior das fazendas; intensa diferenciação dos agricultores, parte deles integrando-se às agroindústrias e gerando um tipo de produtor profundamente dependente das empresas processadoras, em especial no Sul do país, como é o caso dos produtores de fumo, aves, suínos, de uvas para produção de vinhos, frutas para conservas etc; crescente dependência da compra de insumos industriais modernos; endividamento junto aos bancos etc. Os resultados foram vários: a diferenciação provocou a expropriação de alguns, que migraram para as cidades ou engrossaram os acampamentos

⁶ Basicamente, incorporação das mulheres, o que deu origem às primeiras organizações de mulheres do Sul, mas também equiparação com os urbanos no que se refere ao valor das aposentadorias que, como anteriormente apontado, equivalia a 50% do salário mínimo.

⁷ Sobre a importância econômica da pequena produção nos anos 1970, ver Graziano da Silva (org), 1978.

dos sem terra; outros tentaram a sorte em projetos de colonização na Amazônia; outros ainda procuraram alternativas para se manter como *pequenos agricultores*, organizando-se para fazer demandas ao Estado, por meio de seus sindicatos. Do ponto de vista político, nesses segmentos mais mobilizados, cresceu, com apoio de segmentos da Igreja, em especial de agentes da Comissão Pastoral da Terra (CPT), a crítica às práticas sindicais vigentes. A visibilidade das lutas no campo também deve ser entendida como fruto de um novo contexto, de impulso às ações coletivas, como parte do amplo movimento por redemocratização e de crítica ao regime militar.

A emergência de diferentes segmentos de trabalhadores do campo no cenário político deu visibilidade à sociedade e a eles mesmos de suas diferenciações internas, disparidade de tradições organizativas e de formas de fazer demandas. Ao mesmo tempo, trouxe à tona críticas ao modo de agir do sindicalismo contaguiano que, apesar de seus esforços, tinha evidentes dificuldades de dar voz e encaminhar as reivindicações de diferentes segmentos, num momento em que novos atores e repertórios de ação ganhavam espaço público e novas questões surgiam. Assim, além das demandas referentes a *posseiros*, *assalariados*, *pequenos agricultores*, aparecia a mobilização por terra pelos que a haviam perdido, dos atingidos por barragens, dos afetados pelas secas, dos que buscavam manter suas atividades tradicionais, como é o caso dos seringueiros. Demandas antigas e novas se cruzavam com os debates nacionais sobre sindicalismo e seus rumos. Longe de ser um segmento isolado, o sindicalismo rural estava articulado a todo um conjunto de reivindicações e articulações políticas que originaram a criação de centrais sindicais no início dos anos 1980. Nesse quadro, a Contag colocava-se como defensora incansável da unicidade sindical e bastante crítica quer aos emergentes *movimentos* que ameaçavam tanto a direção política que ela buscava dar às lutas, baseada na ênfase nos encaminhamentos legais, quanto a primazia sindical.

O crescimento do protagonismo da agricultura familiar

Desde o início da década de 1980, os então chamados *pequenos agricultores* passaram a progressivamente ocupar maior espaço na agenda das mobilizações, propostas e postos de direção sindical, especialmente no Sul do país. Estiveram também em cargos importantes nas novas organizações que foram criadas (como a Central Única dos Trabalhadores – CUT) e influenciaram os processos de reorientação das linhas da Contag.

A presença dos *rurais*, em especial dos *pequenos agricultores*, nos encontros e na estrutura da CUT abriu portas para novas possibilidades organizativas. Nos primeiros encontros e nas diretorias dessa entidade, eles ocuparam cerca de um terço dos cargos, tendo emplacado a vice-presidência em 1984 (Avelino Ganzer, Santarém-PA) e a criação de um espaço próprio, a Secretaria Rural, ocupada por José Gomes Novaes,⁸ de Barra do Choça-BA (CUT, 1986; Favareto, 2006).⁹ Em 1988, a Secretaria foi transformada em Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais (DNTR). Essa instância e os Departamentos Estaduais (DETRs) articulavam as chamadas *oposições sindicais* e os sindicatos cutistas, criando novos canais de representação e formas de lutas. Iniciava-se, assim, a formação de uma estrutura sindical paralela à Contag, uma iniciativa ousada, que colocava em causa a hegemonia por ela construída ao longo do regime militar.

O I Congresso do DNTR/CUT, em 1990, realizado após a aprovação da Constituição de 1988, portanto num contexto em que a autonomia sindical era parcialmente garantida, definiu-se pela “unidade na diversidade” no campo. Tratava-se da unidade em torno de uma central sindical (a CUT), mas estimulando cada categoria específica (*assalariados, pequenos produtores, sem terra* etc.) a produzir seus próprios instrumentos organizativos (sindicatos, federações, movimentos). Com essa decisão, os cutistas referendavam seu apoio ao MST e sinalizavam que poderiam construir novas estruturas sindicais. Frente às dificuldades legais de criar um sindicato próprio para cada categoria, uma vez que a unicidade sindical foi mantida pela nova Constituição, estimularam a formação de secretarias especializadas, representando não só as diferentes categorias de trabalhadores, como também as mulheres.

Mesmo que o DNTR objetivasse pensar políticas para todas as categorias do campo, desde o seu início foi maior a relevância dos *pequenos produtores*¹⁰ na sua direção e, portanto, na definição da agenda e das bandeiras de luta. Exemplos disso são suas intervenções na elaboração de uma política agrícola diferenciada para os pequenos produtores nas discussões da Lei Agrícola de 1991 e na formulação de um Projeto

⁸ Ganzer era originário de uma família que, como tantas outras, migrou do Rio Grande do Sul para terras novas no Pará, para tentar assegurar a sobrevivência como *pequeno produtor*. Novaes teve destaque na condução na greve dos assalariados do café em Barra do Choça, em 1979 e fora militante do PCdoB.

⁹ Ao longo dos anos, no entanto, essa presença declinou. Para maiores detalhes sobre a presença dos rurais na trajetória da CUT ver Rodrigues e Ladosky (2015).

¹⁰ Foram dois os principais polos de sua articulação: alguns sindicatos do Pará, onde se formou uma importante rede sindical a partir de Santarém e os sindicatos cutistas da região Sul que se opunham às federações locais (Favareto, 2006; Picolotto, 2011; Medeiros, 2014).

Alternativo de Desenvolvimento Rural centrado na *agricultura familiar* (a partir de 1993).

Com o aparecimento destes novos atores conformava-se um “campo de forças” (Bourdieu, 2005) no âmbito da representação política dos trabalhadores rurais: enquanto o sistema Contag defendia a unidade corporativa da categoria *trabalhador rural*, a manutenção da unicidade sindical e o monopólio na representação de todos os trabalhadores do campo, o sindicalismo cutista propunha *autonomia e liberdade sindical*, bem como o pluralismo.

O sindicalismo rural da CUT entrou na década de 1990 com uma postura dúbia sobre a sua relação com a Contag. Ao mesmo tempo em que se propunha a construir o DNTR como uma organização sindical paralela, buscava conquistar os sindicatos existentes. Tal dubiedade é revelada no relato sobre a presença cutista no campo, apresentado no II Congresso do DNTR de 1993:

Houve um crescimento significativo, tanto de sindicatos filiados à CUT, que passaram de 400 [em 1990, quando do I Congresso do DNTR] para 630, como de federações, de uma para três. Foram implantados Departamentos Estaduais em 12 estados (SP, BA, CE, SE, PI, PB, RO, AC, MS, RS, SC e PR). Além disso, conseguimos composição em nove federações e na própria CONTAG. A Federação dos Assalariados Rurais [SP], criada em 1989, filiou-se à CUT. Nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, a representação se dá através do Fórum Cutista, entre federações e sindicatos filiados (DNTR, 1993a, p.5).

Antes do V Congresso da Contag, ocorrido em 1991, instalou-se uma polémica quanto a participar ou não desse espaço do *sindicalismo oficial*. Mesmo com fortes restrições e resistências em alguns estados, acabou vencendo a proposta de participação, sendo indicados dois nomes para compor a diretoria. A partir desse momento, o DNTR passava a adotar uma estratégia híbrida de atuar *por dentro e por fora* da Contag, iniciando um movimento de mudanças no sindicalismo rural cutista, que reavaliava sua posição de organização paralela ao sistema Contag. No II Congresso do DNTR, em 1993, este debate novamente aflorou. Foram apresentadas tanto posições favoráveis à permanência dos cutistas na Contag (alguns defendendo composição, outros a apresentação de uma chapa cutista, para efetivamente disputar a direção), quanto posições que postulavam a criação de uma nova confederação nacional de trabalhadores rurais, orgânica à Central, a exemplo dos metalúrgicos que em 1992 haviam criado a Confederação Nacional dos Metalúrgicos da CUT. A própria direção dessa Central estava interessada em ampliar sua força no sindicalismo nacional, atraindo para dentro de si a Contag e fortalecendo-se, dessa forma, em relação às outras centrais, como a Força

Sindical, que começava a disputar a adesão dos sindicatos do campo. Sem chegar a uma decisão final, o Congresso remeteu esse debate para uma Plenária Nacional do DNTR, realizada em agosto de 1993, que decidiu em favor da “participação na estrutura oficial” e estabeleceu uma estratégia para filiação da Contag à CUT, entendida como “o resultado do máximo acúmulo político e organizativo possível das forças cutistas na Contag, desde a sua base.” (DNTR, 1993b).

Da parte da Contag, desde seu V Congresso Nacional (1991), levantou-se o debate sobre a filiação a uma central sindical, tendo-se reconhecido a CUT como a “mais identificada com as lutas imediatas e com as transformações sociais exigidas pela classe trabalhadora” (Contag, 1994, p.10). Este debate foi retomado no seu I Congresso Nacional Extraordinário, em 1994, mas, mais uma vez, a filiação foi adiada, pois ao mesmo tempo em que se reconhecia que vinham ocorrendo aproximações, ainda persistiam “resistências profundas de ambos os lados” (Contag, 1994, p.10). Temia-se a “*perda da identidade* das instâncias do MSTR: STRs, Fetags e Contag através de uma unidade orgânica com a CUT” (Contag, 1994, p.10, grifos nossos) e avaliava-se que o DNTR mantinha “uma visão não atualizada do MSTR através de argumentos como *estrutura oficial* ou *dependência exclusiva da contribuição sindical*” (Contag, 1994, p.10, grifos nossos), o que dificultava a aproximação. Além disso, a própria existência da estrutura do DNTR era considerada uma afronta. Como aponta Tavares (1992, p. 49), a unidade sindical era um “patrimônio cuidadosamente cultivado como capital político” pelos contaguianos e a aposta do DNTR, já em 1991, de se aproximar da Contag representava um reconhecimento desse patrimônio. Do ponto de vista da Contag, no entanto, a filiação também implicava em abrir mão do projeto, nem sempre claramente explicitado, de se tornar uma espécie de *central camponesa*, autônoma em relação às centrais sindicais.

No VI Congresso da Contag, realizado em 1995, a Contag se filiou à CUT e ficou claro que se colocava em cena um novo protagonista: o *agricultor familiar*. Esse segmento era o principal objeto de disputa e era em torno dele que CUT e Contag convergiam (Medeiros, 2014). Com o processo de unificação, todo o acúmulo de debates sobre a construção de um *projeto alternativo de desenvolvimento rural* com base na agricultura familiar, discutido pelos cutistas desde 1993, foi incorporado pela Contag. Tal opção foi vista como a passagem de um sindicalismo *reivindicatório*, crítico da ação do Estado (marcado fortemente por mobilizações e reivindicações da década de 1980) para

um sindicalismo *propositivo* (que faz mobilizações, mas que tem propostas concretas, um projeto para a agricultura e para o país), com a participação mais ativa em comissões conjuntas com órgãos do Estado, na realização de estudos sobre a agricultura familiar e na definição de políticas públicas para este público. Este era um tema caro à CUT na época e marcou decisivamente a postura de seus sindicatos filiados.

Nos esforços para unificar o sindicalismo ocorreram eventos importantes que mostravam o potencial que a união das organizações do campo (DNTR/CUT, Contag, MST, entre outros) poderia ter: os Gritos da Terra Brasil (a partir de 1994), como uma forma de mobilização unificada e massiva de âmbito nacional, com objetivo de propor e negociar políticas com os governos; a participação da CUT e Contag na Comissão Técnica do Pequeno Produtor do Ministério da Agricultura (1993/94) para pensar uma “política agrícola diferenciada” para este público, do que resultou a conquista de políticas públicas como o Programa Nacional de Apoio a Agricultura Familiar (Pronaf), em 1995; a realização do ambicioso Projeto CUT/Contag de Pesquisa e Formação Sindical (1996-1999) que visou repensar o projeto e a estrutura sindical rural (Grisa e Schneider, 2014; Piccolotto, 2014; Medeiros, 2014).

A formulação do Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável (PADRS), com base nas elaborações do projeto CUT/Contag de Formação, ocupou o centro das iniciativas sindicais na segunda metade da década de 1990. No VII Congresso da Contag, em 1998, foram aprovados os seus contornos centrais: a luta por reforma agrária como forma de romper com o modelo de desenvolvimento excludente, concentrador de terra, renda e poder e para expandir e consolidar a agricultura familiar; a opção pelo modelo da agricultura familiar que, além de propiciar desenvolvimento mais descentralizado, democrático, pode produzir alimentos com menores custos e danos ambientais, além de reduzir o êxodo rural; para os assalariados rurais, tratava-se de criar novos postos de trabalho, reduzir o desemprego e possibilitar melhores condições de vida e trabalho; criação de novas políticas sociais para o campo: educação, saúde, lazer, previdência e assistência social, formação profissional, pesquisa e assistência técnica etc.; e o repensar das relações de gênero e geração para valorizar os diversos sujeitos (mulheres, homens, jovens, crianças e idosos) (Contag, 1998).

Nas pautas anuais dos Gritos da Terra Brasil (1994-2015) percebe-se a presença constante das demandas por política agrícola e reforma agrária para fortalecer a agricultura familiar. Como bem sintetiza o atual Presidente da Contag referindo-se ao

centro do seu Projeto: “Nós queremos que ele se baseie no fortalecimento e na expansão da agricultura familiar, esse é o grande eixo, o grande eixo é fortalecer a Reforma Agrária porque se você tem a Reforma Agrária você expande, você fortalece a agricultura familiar” (Alberto Broch, entrevista ELP, 2016).

A busca do fortalecimento e ampliação da agricultura familiar passou a ocupar o centro do projeto da Contag, implicando uma mudança no eixo de poder interno. Se desde a sua fundação, as pautas prioritárias foram a reforma agrária e os direitos trabalhistas, com lideranças nordestinas nos seus postos principais, com a entrada dos cutistas e adoção do PADRS, foi eleita a agricultura familiar como prioritária. O modelo da agricultura familiar adotado pela Contag teve fortes contornos sulistas (Bonato, 2003): a de origem *colona* (pequenos proprietários de origem imigrante), modernizada, marcada pela perspectiva de integração aos mercados. Para ela, a principal demanda era crédito para produção, o que o Pronaf supriu.

No entanto, estas novas orientações sindicais não foram unânimes entre os cutistas e nos anos seguintes ocorreram desacordos políticos também com antigos aliados. Cutistas descontentes com a nova perspectiva de um sindicalismo propositivo e com a unificação sindical deram origem a uma dissidência política que formou o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA) no Sul país e no estado do Espírito Santo, em 1996. Da mesma forma, o MST que sempre fora um aliado próximo, passou a priorizar, já no final da década de 1990, uma nova articulação de atores do campo, de dimensões internacionais, formando a seção brasileira da Via Campesina (Fernandes, 2004; Vieira, 2011).

No âmbito sindical, algumas propostas cutistas não tiveram a mesma acolhida provocando divergências nos anos seguintes. Dentre elas, as mudanças na estrutura sindical referendadas pelo Projeto CUT/Contag e nos Congressos da CUT de 1997 e 2000 – como a flexibilização das formas de organização sindical de base e o reconhecimento das organizações diferenciadas (agricultores familiares e assalariados) – não foram aceitas nos fóruns da Contag em nome da unicidade.

A agricultura familiar entre duas estruturas sindicais

No processo de unificação do sindicalismo algumas tensões emergiram e deflagraram dinâmicas diferenciadas. Na região Sul, enquanto no Paraná e Rio Grande do Sul os cutistas participaram das direções das Fetags em posições minoritárias, em

Santa Catarina, após diversas tentativas frustradas de composição, decidiram formar uma Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (Fetrafesc) em 1997, paralela à Federação oficial (Fetaesc). Em São Paulo, já havia sido criada a Federação dos Empregados Rurais Assalariados de São Paulo (Feraesp), em 1989. Ambas solicitaram filiação à Contag em 1997, mas não foram aceitas em nome da preservação da unicidade sindical. Por outro lado, a chapa apoiada pelos cutistas do Sul que defendia mudanças mais profundas na estrutura sindical foi derrotada na eleição da Contag de 1998.

Num Encontro Regional da Agricultura Familiar de 1999, em Francisco Beltrão-PR, foi tomada a decisão de organizar a Frente Sul da Agricultura Familiar, congregando sindicatos, cooperativas de crédito, leite e produção, associações e ONGs, ligadas à agricultura familiar. A Frente assumia como principal bandeira a busca de reconhecimento da *agricultura familiar* como personagem social e desta como modelo de agricultura a ser estimulado no país. Desde o início da década de 1990, a categoria *agricultura familiar* era usada pelo sindicalismo de forma descritiva, sem muita diferenciação de outros termos como *pequena produção* e *pequena agricultura*. Com a formação dessa articulação, ela passou a ser identificada com o projeto político que dava centralidade ao segmento de agricultores que podiam ser chamados de *familiares*. Com vistas a reverter a condição de invisibilidade social deste segmento frente às grandes lavouras, a Frente Sul passava a fazer uso desta categoria como identidade coletiva e a ela associar ideias positivas, tais como: *produtora de alimentos, moderna, eficiente e sustentável*, objetivando superar o imaginário de precariedade que existia em relação à *pequena produção* nas sociedades modernas, vista como um setor social *atrasado, ineficiente* e de *desenvolvimento incompleto* (Castilhos, 1999; Picolotto, 2011).

A identidade coletiva de um movimento é uma construção de significados, realizada no processo de formação do ator, é interativa e compartilhada entre a complexidade interna de um ator e as suas relações com o ambiente social: outros atores, as oportunidades políticas e os vínculos que estabelece (Melucci, 2001). Nesta perspectiva, a Frente apropriou-se da novidade que a categoria *agricultura familiar* representava em um cenário de acirradas disputas do campo sindical, afirmou a especificidade de um segmento de agricultores (especialmente dos *colonos*) e fortaleceu um projeto político de valorização deste modelo de agricultura.

O processo de fortalecimento da dinâmica organizativa e da identidade da agricultura familiar na região Sul, aliado à percepção das enormes dificuldades de

mudança na correlação de forças nas Fetags na região e na Contag recolocava o debate sobre a possibilidade de formar uma estrutura sindical específica e culminou na fundação da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região Sul (Fetraf-Sul) durante o I Congresso Sindical da Agricultura Familiar, em março de 2001, em Chapecó-SC. Este Congresso, que contou com mais de 2100 participantes, sendo 1212 delegados sindicais, 226 convidados nacionais e internacionais e 734 observadores (Fetraf-Sul, 2001), foi o ponto alto de um amplo processo de reflexão, mobilização e organização do sindicalismo identificado com a agricultura familiar na região.

O Congresso foi cuidadosamente arquitetado para garantir o respaldo político que a Federação necessitaria para se constituir enquanto ente sindical na região Sul e no país e enquanto organização cutista. Esse respaldo era importante uma vez que se tratava de uma iniciativa ousada em relação ao que determina a legislação sindical e em relação ao espaço e reconhecimento que o sistema Contag detinha na representação formal de todos os trabalhadores rurais no país, inclusive os agricultores familiares. Para isso, estiveram presentes no Congresso autoridades e lideranças políticas, tais como: o presidente nacional da CUT (João Felício), o governador do Rio Grande do Sul (Olívio Dutra), o presidente de honra do Partido dos Trabalhadores (PT) e uma das maiores lideranças sindicais e populares do país (Lula), entre outras, que lhe emprestavam seu prestígio, seu capital político (Bourdieu, 2005).

No mesmo ano, a Fetraf-Sul para se firmar social e politicamente, realizou a chamada *Caravana da Agricultura Familiar*, com a presença de Lula, percorrendo em nove dias cinco mil quilômetros em diversas microrregiões com sindicatos cutistas nos três estados do Sul, realizando visitas, debates e elaboração de propostas de fortalecimento da categoria, muitas das quais foram levadas para o governo federal a partir de 2003, com alguns dos assessores do sindicalismo da região ocupando postos no Ministério do Desenvolvimento Agrário (Conti, 2016).

O conjunto de eventos, mobilizações, apropriação da ideia-força da agricultura familiar e o apoio recebido de lideranças da CUT e do PT (além da falta de perspectiva de mudanças na correlação de forças no interior da Contag) criaram a oportunidade política (Tarrow, 2008) para que uma parcela do sindicalismo cutista, localizado nos estados do Sul, concretizasse o projeto de formar uma organização sindical própria e que a bandeira do fortalecimento desse segmento fosse um tema a ser fortalecido e nacionalizado no governo Lula.

Com a formação da Fetraf-Sul e de novas federações em São Paulo, Mato Grosso do Sul, Bahia e Minas Gerais consolidava-se a dissidência e passou a ganhar corpo a ideia de formar uma organização nacional da agricultura familiar, o que ocorreu em novembro de 2005, durante o I Congresso Nacional da Agricultura Familiar, quando foi fundada a Federação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (Fetraf-Brasil). No Congresso estiveram presentes delegados de 22 estados, “reunindo aproximadamente 1000 sindicatos, representando mais de 500 mil famílias de agricultores e agricultoras” (Fetraf-Brasil, 2005, p.06). Progressivamente a Fetraf-Brasil passou a ocupar o espaço político de coordenadora e formuladora de projetos e pautas em nível nacional, e a Fetraf-Sul foi perdendo protagonismo político.¹¹

O processo de nacionalização da Fetraf também pode ser observado pela evolução de suas pautas anuais das Jornadas Nacionais de Luta da Agricultura Familiar (2005-2016). Até 2009 elas centravam-se em temas tradicionais do Sul, tais como crédito, renda, comercialização, dívidas e habitação rural. A partir de 2010, observa-se uma diversificação maior de demandas e de grupos representados. Ao lado de crédito e melhoria da renda aparecem reforma agrária, redução da pobreza, preservação ambiental e da biodiversidade, acesso à água e infraestrutura hídrica, respeito à diferença e à diversidade do Semiárido, sucessão rural e direito à liberdade de organização sindical. Essas demandas evidenciam que o modelo originário da agricultura familiar *colona* da Fetraf precisou ser repensado e complexificado, para abranger as necessidades de outros grupos de *agricultores familiares* de outras regiões. Se no Sul as bases são formadas fundamentalmente por setores relativamente consolidados de agricultores familiares com terra, em outros estados, como Pernambuco, Ceará, Pará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, as bases da Fetraf-Brasil são provenientes de assentamentos de reforma agrária e de setores da agricultura familiar menos capitalizados (cf. entrevistas com dirigentes e Soares, 2016).

Outro aspecto a se destacar é a presença do termo *trabalhadores* no nome da Fetraf, sinalizando onde ela pretende se posicionar no campo sindical: ao lado das organizações de trabalhadores e em oposição às organizações patronais do campo, como CNA e federações patronais nos estados e reforçando sua vinculação com a CUT, como

¹¹ A Fetraf-Sul na década de 2010 esteve repensando suas funções enquanto “organização sindical diferenciada” e desde 2014 está estruturando Fetrafs de âmbito estadual. Para maiores detalhes sobre a Fetraf, ver Picolotto (2011) e Conti (2016).

estrutura orgânica, coerente com a defesa do pluralismo sindical. Nesse sentido, a formação de uma “estrutura sindical cutista” por ramo funciona como “um organismo próprio à sua estrutura vertical interna, colocado em posição intermediária entre o sindicato de base e a direção nacional da Central e que não tem ligação com a estrutura sindical oficial” (Santos, 2003, p.16).

O surgimento da Fetraf e a opção também da Contag de dar centralidade para a agricultura familiar produziu uma situação de concorrência por bases, sobre quem poderia falar em nome da categoria, sobre o uso da identidade da agricultura familiar, sobre o seu capital simbólico e disputas no âmbito da legitimidade e de representação legal. São duas formas de organização sindical, mas que pouco se diferenciam quer quanto à base social, quer quanto às propostas para a agricultura.

Essa situação causou um debate no interior da CUT sobre seu modelo organizativo no campo e sobre como equacionar os conflitos entre diferentes grupos e organizações. Para amenizar a situação, estabeleceu que só filiará federações e sindicatos ligados à Fetraf nos estados onde as Fetags não fossem filiadas à CUT (CUT, 2009). Com esta regra, dava respaldo para a Fetraf se organizar onde as Fetags não eram cutistas (o que era o caso da região Sul, sua principal base), mas fechava a possibilidade de reconhecer sindicatos e federações que concorriam com organizações ligadas à Contag e que também eram filiadas à CUT.

A concorrência intestina na CUT levou a insatisfações de setores da Contag e questionamentos sobre a pertinência da sua filiação à CUT, uma vez que esta amparava a organização concorrente (ainda que parcialmente). O ápice desse processo levou a desfiliação da Contag da CUT no seu Congresso de 2009. Tal decisão também foi influenciada pela fundação da Central dos Trabalhadores do Brasil (CTB), formada por dissidentes cutistas da Corrente Sindical Classista (CSC), ligada ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB), da corrente Sindicalismo Socialista Brasileiro (SSB), ligada ao Partido Socialista Brasileiro (PSB) e sindicalistas independentes (Medeiros, 2014). Filiaram-se à CTB diversas federações de estados importantes, alterando, assim, o jogo de forças interno na Contag.¹² A independência em relação às centrais seria escolhida como melhor caminho (Contag, 2009). Na Figura 1 pode-se observar a distribuição das Fetags filiadas à CUT e à CTB e a presença da Fetraf nos estados.

¹² Foram 1.441 votos favoráveis à desfiliação da CUT e 1.109 contrários (Rodrigues e Ladosky, 2015).

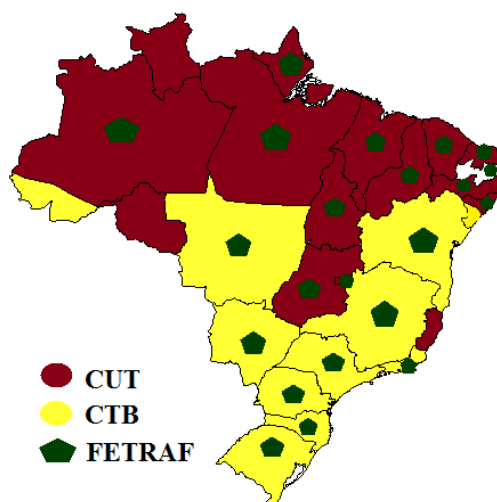


Figura 1: Distribuição das Fetags filiadas à CUT e à CTB e presença de Fetrafs.
 Fonte: elaboração própria com dados obtidos das organizações em 2016.
 * Na Paraíba não foi registrada filiação da Fetag às Centrais.

Percebe-se a forte presença de Fetags filiadas à CTB nos estados do Sul, Sudeste e Centro-Oeste e nos estados da Bahia, Sergipe e Acre. A presença de Fetags filiadas à CUT predomina nas regiões Nordeste e Norte e nos estados de Goiás e Espírito Santo, além do Distrito Federal. Por outro lado, a Fetraf está presente em todos os estados em que não existe Fetag filiada à CUT, com exceção de Sergipe e Acre. Contudo, também se observa que a Fetraf mantém atuação em vários estados em que as Fetags são filiadas à CUT, principalmente em estados das regiões Nordeste e Norte, em Goiás e no Distrito Federal¹³. A presença da Fetraf em estados de Fetags cutistas evidencia a luta concorrencial que ocorre no interior da CUT.

Os assalariados rurais e a organização sindical

Assim como a categoria *agricultura familiar*, o processo de conformação da categoria *assalariados* no campo é bastante complexo e necessita de contextualização. Pelo menos até os anos 1950, não havia um mercado de trabalho pleno constituído nas áreas rurais e a maior parte dos trabalhadores morava com suas famílias no interior das propriedades, onde, via de regra, tinham acesso a um lote de terra para plantar alimentos.¹⁴ Ligavam-se ao proprietário por uma rede de relações pessoais, por contratos regidos pelo costume e não formalizados (Palmeira, 2009b; Stolcke, 1986). Desde os

¹³ A Fetraf afirma que está presente em 22 estados, mas indica que no Amazonas, Rio de Janeiro, Alagoas e Amapá ainda está em “fase de consolidação” de sua estrutura organizativa (Fetraf-Brasil, 2016a).

¹⁴ Em São Paulo e Paraná eram chamados de *colonos*, lembrando sua origem de migrantes que, diferentemente do Sul, vieram para o Brasil trabalhar em fazendas de café. No Nordeste de *moradores*.

anos 1960, essa relação começou a se alterar e os trabalhadores passaram a sair das propriedades ou, pelo menos, perder as terras a que tinham acesso para uso com lavouras de subsistência. Isso se deve a diversos fatores. Merece destaque o processo de modernização agrícola que começou a se intensificar ainda no governo Kubitschek, introduzindo tratores e outros implementos, e se acelerou nos anos 1970, pela adoção também de colheitadeiras e insumos químicos que tornavam a moradia no interior das propriedades desnecessária, pois se reduziu a necessidade de trabalhadores permanentes. No entanto, a força de trabalho tornava-se essencial no momento da colheita ou corte da cana. Com isso, trabalhadores que passaram a viver em periferias urbanas ou em bairros rurais voltavam às fazendas, agenciados por empreiteiros (*gatos*), em momentos específicos de maior demanda de mão de obra.¹⁵ Também não se pode descartar o fato de que, com a concessão de alguns direitos, por meio do Estatuto do Trabalhador Rural, os donos de fazendas se apressassem em se desfazer dos trabalhadores para evitar gastos extras ou riscos de ter que arcar com direitos trabalhistas. Finalmente, há que considerar que muitos saíram em busca de outros trabalhos quer na indústria emergente, quer na construção civil, em atividades que não requeriam maior capacitação, mas ofereciam melhor remuneração.

Uma das marcas desse processo de modernização foi também a constituição de um mercado nacional de mão de obra, implicando constante locomoção de trabalhadores, em especial originários de regiões mais empobrecidas (Maranhão, Piauí, Vale do Jequitinhonha mineiro, semiárido baiano) em busca de trabalho temporário nas lavouras comerciais, em especial na cana e no café (Novaes; Alves, 2007).

Essa conformação do mercado de trabalho tem reflexos importantes sobre a organização sindical. Muitas vezes, em sua região de origem, os trabalhadores migrantes são pequenos produtores, proprietários ou não de pequenas parcelas de terra. Arregimentados por agenciadores, ficam meses fora de seu local de moradia, para obter renda monetária que, ao fim, destina-se a manter a unidade familiar que no geral, vive em condições precárias na terra de que dispõe. Para além da dimensão burocrática de onde deve se dar a filiação sindical (no município de origem ou no de destino?), coloca-se a questão de como e onde pode ser feito algum tipo de trabalho organizativo desse

¹⁵ No caso da expansão dos grãos no cerrado, é baixa a utilização de assalariados no processo produtivo. No entanto, atrai trabalhadores quer para a abertura das fazendas, quer para tarefas acessórias.

segmento: no município de moradia, onde está a família, mas nem sempre o trabalhador?¹⁶ No local de destino, que varia bastante, segundo a demanda e os ciclos de colheita? Mesmo em situações em que o trabalhador expropriado vive em cidades dormitórias, localizadas relativamente próximas das áreas de cultivo (como é o caso de parcela dos *boias frias* paulistas, mas também das demais áreas de monoculturas de exportação), nova questão se coloca: trata-se de trabalhadores agrícolas, mas que moram em áreas urbanas ou periurbanas e que, nos momentos em que não conseguem trabalho nas fazendas, dedicam-se a atividades de diversos tipos, urbanas ou rurais, em função das oportunidades que aparecem. Se a concentração do local de moradia favorece o trabalho político, a necessidade de buscar alternativas de sobrevivência, com extensas jornadas de trabalho, também faz com que esses trabalhadores ou circulem em diferentes espaços e/ou tenham pouca disponibilidade de tempo e disposição para participar de reuniões. Finalmente, em muitas áreas rurais permanece o rígido controle sobre a mão de obra, dificultando a entrada em fazendas e usinas de lideranças para conversar com os trabalhadores e criar condições para a organização sindical.

Para além desses obstáculos, a organização dos assalariados se enfrenta também com as práticas sindicais costumeiras. No caso de Pernambuco, por exemplo, abundantemente tratado por Sigaud (1978; 1986), o trabalho sindical dirigia-se nos anos 1970 fundamentalmente para aqueles que ainda viviam nas propriedades e tinham contrato formalizado de trabalho e pouco para os chamados *clandestinos* (trabalhadores que viviam, em geral, nos vilarejos e não tinham contratos de trabalho formalizados). Chama a atenção o fato de que ainda hoje, essa é uma questão presente. Antonio Lucas, que durante muitos anos foi Secretário de Assalariados da Contag e hoje é presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados Rurais (Contar), em entrevista a Everton Picolotto, em 2016, refere-se reiteradamente aos trabalhadores com carteira assinada e às melhorias que as negociações coletivas trouxeram a esse segmento, pouco dando atenção aos temporários que, por não terem contrato de trabalho, ficam à margem dos direitos. Situação extrema é a dos chamados “trabalhadores escravizados”, que tem inclusive sua mobilidade comprometida frente às duras regras de recrutamento. Sua existência tem sido reiteradamente denunciada pela Comissão Pastoral da Terra, são

¹⁶ Normalmente quem migra são os homens, sejam eles já “chefes de família” ou jovens ainda solteiros.

várias as ações do Ministério Público do Trabalho, mas são raras as referências a qualquer tipo de investimento sindical junto a esses setores.

No caso de São Paulo, um exemplo significativo pela importância dos assalariados em seu território, o processo de expulsão dos trabalhadores do interior das propriedades foi veloz e sob a vigência de práticas sindicais pouco reativas. Desde o golpe de 1964 o sindicalismo no estado passou a ser controlado por pequenos produtores, grande parte deles não originários das tradições de luta que marcaram os campos paulistas nos anos 1950/1960¹⁷. Embora tal tese seja descartada por alguns pesquisadores (Coletti, 1998, a partir de dados referentes aos sindicatos da região de Ribeirão Preto-SP), ela é constantemente retomada pelos próprios sindicalistas, para justificar a criação de sindicatos próprios. O *Informativo Feraesp* de 2013, por exemplo, reforça a ideia: “os pequenos patrões tomaram conta dos STRs e de suas direções, deixando fora dos STRs milhões de empregados rurais, com ou sem registro em carteira”. O mesmo argumento é reiterado por Antonio Lucas (entrevista a ELP).

Outra questão que se coloca em termos de organização sindical desse segmento é o fato de que embora predominante nas grandes unidades produtivas, o trabalho assalariado temporário e, em algumas situações, até mesmo permanente, ocorre também entre os pequenos produtores e pode tornar-se uma questão para os sindicatos. O tema foi se delineando ao longo do tempo e crescendo em importância à medida que os próprios pequenos produtores se modernizavam e o enquadramento sindical também se alterava. Pelo decreto-lei 1166, de 15/04/1971, que dispunha sobre o enquadramento e contribuição sindical rural, era considerado pequeno produtor, passível de ser abrigado no sindicalismo de trabalhadores rurais, aquele que “proprietário ou não trabalhe individualmente ou em regime de economia familiar” “ainda que com ajuda eventual de terceiros” em área igual ou inferior à dimensão do módulo rural da respectiva região (art. 1º). Pela lei 9701, de 17/11/1998, ampliou-se o enquadramento do pequeno produtor na categoria *trabalhador rural* para explorações com *áreas de até dois módulos rurais da respectiva região* (art. 5º). Ou seja, quem tinha menos do que dois módulos era considerado enquadrado para fins sindicais na categoria trabalhador.

¹⁷ Comparando Pernambuco e São Paulo, a própria forma de nomeação dos temporários remete a questões políticas: em Pernambuco, são chamados de clandestinos, numa referência ao descumprimento da lei. Em São Paulo, volantes, boias-frias, em referência à mobilidade e às condições de trabalho.

Para o que nos interessa neste momento, ampliar a faixa do pequeno produtor também significou a possibilidade de maiores atritos no interior de uma categoria que se modernizava, adquiria grande visibilidade e se legitimava como produtora de alimentos e forte inserção nos mercados. Em muitas situações, assalariados rurais, em especial os temporários, prestavam serviços nessas unidades. Se há estudos importantes sobre as greves e lutas dos trabalhadores nos canaviais, na cafeicultura, nos laranjais, ou seja, nas grandes unidades produtoras de *commodities*, caracterizadas pelas monoculturas e pela concentração de trabalhadores, praticamente nada foi estudado sobre as relações de trabalho nas pequenas unidades onde a relação patrão/empregado se mistura com relações de vizinhança, amizade e parentesco. Nesses espaços, os confrontos abertos praticamente não ocorrem e há enormes dificuldades do sindicato fazer a mediação de conflitos entre associados. No entanto, em que pese esse fato aparecer como problema para muitos sindicalistas, sem dúvida é nas grandes unidades produtivas monocultoras que o tema do trabalho assalariado e de sua organização sindical surge com mais força, na medida em que são maiores os contingentes e há maior potencial de lutas coletivas.

Na história do sindicalismo rural brasileiro, o protagonismo político dos assalariados teve destaque fundamentalmente em Pernambuco e em São Paulo.¹⁸ Em Pernambuco, em 1963, houve uma greve geral, com maciça participação de *moradores*, que resultou num acordo, com ganhos considerados extremamente positivos (salário mínimo, pagamento do então recém criado décimo-terceiro salário, uma tabela de tarefas, especificando valores correspondentes a determinadas atividades). Não por acaso a repressão se abateu tão fortemente na região ao longo dos anos 1970, com sucessivas intervenções nos sindicatos. No entanto, foi nessa mesma região que logo ganhou corpo o encaminhamento de ações coletivas na Justiça do Trabalho. Como aponta Palmeira (2009a), em alguns sindicatos da Zona da Mata pernambucana houve, desde os anos 1970, mobilização coletiva em torno dos *direitos*, tendo o sindicato como mediador. Foi também nessa região que se iniciou, em 1979, um ciclo de greves que se estendeu por vários estados. Essas greves tinham em sua linha de frente os moradores nos engenhos, classificados como *fichados* por terem contrato de trabalho (Sigaud, 1978; 1980; 1986). Mas também tiveram adesão dos clandestinos, trabalhadores que moram nas periferias

¹⁸ Chamamos no entanto a atenção para o fato de que as condições de trabalho nas lavouras de café, dendê, algodão e nas áreas de reflorestamento têm sido pouco estudadas, em especial a ação sindical. Há poucos estudos, embora abundem as reflexões sobre condições de trabalho.

das cidades interioranas. Sua principal marca foi a condução dentro da legalidade, respeitando os parâmetros da lei de greve, gerando um modelo de ação (o chamado *modelo Pernambuco*) que a Contag procurou difundir para outras regiões de assalariados.

Já em São Paulo, os caminhos foram outros, indicando a importância de se refletir sobre a conformação de distintas tradições de ação sindical. Apesar de ter uma trajetória de greves nas fazendas de café e usinas no período que antecedeu ao golpe, com intensa atuação do Partido Comunista, a forte repressão desmobilizou completamente os trabalhadores. A formação de um amplo contingente de assalariados temporários foi muito rápida e as poucas informações que se tem sobre os anos 1970 referem-se a demandas (algumas delas levadas à justiça) por melhores condições de trabalho e transporte.¹⁹ Nesse estado foi tardia a mobilização sindical em relação aos assalariados e a greve que marca a história da região canavieira de Ribeirão Preto, a de Guariba, em 1984, ocorreu sem a presença da organização sindical e também rompendo com o modelo difundido pela Contag de greve nos parâmetros da lei.

Como apontam Coletti (1998) e Graziano da Silva (1997), embora a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de SP (Fetaesp), cumprisse os rituais dos dissídios, eles eram limitados, primeiro por beneficiarem fundamentalmente os permanentes e, segundo, por serem realizados no final do ano em meses de pouca demanda de mão de obra e acabavam sendo assinados no início do ano seguinte, tornando-os sem sentido efetivo. A greve de Guariba, em 1984, rompeu esse ciclo e, a partir dela, em São Paulo, “o sindicalismo oficial foi obrigado, cada vez mais, a assumir greves que surgiam fora de seu controle e que independiam de suas previsões ou vontades” (Coletti, 1998, p. 187). Não temos aqui condições de desenvolver os detalhes das sucessivas paralisações, mas as disputas com a Fetaesp por sindicatos que procuravam encaminhar as demandas dos trabalhadores, resultou na criação, em 1989, de uma nova federação: a Federação dos Empregados Rurais Assalariados de SP (Feraesp), respaldada na interpretação de que a Constituição de 1988 garantia o direito de livre associação profissional. Reconhecendo que a Constituição prevê apenas um sindicato representando uma categoria na mesma base (município), a Feraesp se apoiou no argumento da especificidade da categoria *empregado rural* em relação ao *trabalhador rural*, mais abrangente. Assim, instaurou-se uma disputa com a Fetaesp, que se

¹⁹ Os trabalhadores eram transportados pelos *gatos* em caminhões abertos, junto com seus instrumentos de trabalho e eram comuns os acidentes, alguns bastante graves.

desenrolou nas instâncias jurídicas, como veremos no próximo item, mas também no interior do sindicalismo. A solicitação de reconhecimento e filiação da Feraesp à Contag, feita no mesmo congresso em que a Fetraf apresentou sua demanda, e a negativa resultante foram marcas importantes no interior das disputas travadas na estrutura sindical e decisiva para os acontecimentos posteriores. A Feraesp manteve-se ativa na disputa pela representação dos assalariados paulistas. Em que pese Elio Neves, seu principal dirigente e fundador, não conseguir estender sua liderança para além de algumas regiões paulistas, a questão da especificidade ficou latente e culminou com o processo de dissociação sindical que, no entanto, se faz em 2015 sob a liderança de sindicalistas das regiões de expansão do agronegócio açucareiro, como é o caso de Goiás.

Antes de prosseguir, parece-nos importante complexificar a análise com mais um dado: em que pese a Feraesp se colocar como porta voz de assalariados rurais, ela esteve à frente de algumas ocupações de terra e tem forte presença nos assentamentos criados, em especial na região de Araraquara. Ou seja, a partir da concepção da reforma agrária como bandeira central para os assalariados, de alguma forma a Feraesp e alguns sindicatos de empregados rurais falam também em nome de um segmento dos agricultores de base familiar: os *assentados*. No seu VII Congresso, realizado em 2014, é reiterado que “a pauta de arrecadação de terras públicas para uma nova Reforma Agrária, bem como a arrecadação de terras garantidoras de dívidas públicas contraídas pelo agronegócio” (Feraesp, 2015) deve ser bandeira de luta da Feraesp, frente ao desemprego no campo. Na sua definição de “nova” reforma agrária, aproxima-se, embora sem fazer referências diretas, a temas próprios do MST e Via Campesina: envolve adequação/equilíbrio ambiental, inclusão, produção de alimentos, saúde, educação, moradia, lazer, melhor qualidade de vida. Também em Pernambuco, os assalariados ligados à Fetape, empreenderam em concorrência com o MST, que chegou à região, no início dos anos 1990, diversas ocupações de terra (Rosa, 2011), resultando em assentamentos, mas nesse caso, subordinados aos sindicatos de trabalhadores rurais.²⁰ Ou seja, embora esteja em curso uma luta por diferenciação da representação, a própria dinâmica das lutas no campo e a forma como ela criou e fortaleceu significados sociais, faz com que tanto os sindicatos da base original da Contag, como os de assalariados e os de agricultores familiares tragam inscritos em suas pautas reivindicativas a reforma

²⁰ Embora o processo de dissociação esteja em curso em Pernambuco, não temos informações sobre como está sendo feita a representação dos assentados.

agrária, para uns saída para o alívio do desemprego no campo, para outros, condição para o fortalecimento da agricultura familiar.

O sindicalismo rural entre a unicidade e o pluralismo

A disputa entre as vertentes sindicais desaguou no âmbito jurídico. Como o sindicalismo da Feraesp e da Fetraf tiveram dificuldade para obter o registro no Ministério do Trabalho, as Fetags de diversos estados (como as da região Sul, de Pernambuco e São Paulo) têm questionado sua legalidade e suas ações de representação sindical nos estados. No ano de 2003 as três federações do Sul deram entrada conjuntamente no Superior Tribunal de Justiça (STJ) com um Mandado de Segurança contra a inclusão da Fetraf-Sul e de seus sindicatos como organizações credenciadas pelo MDA para fornecer Declarações de Aptidão ao Pronaf, instrumento necessário para obter crédito e outros benefícios voltados à agricultura familiar. Alegavam que a área de atuação da Fetraf-Sul se sobrepunha às delas, o que feria a unicidade sindical e que ela não possuía Carta Sindical. Frente a este pedido, a ministra do STJ argumentou que apesar da Constituição “vedar a criação de mais de uma entidade sindical representativa de categoria profissional ou econômica na mesma base territorial”, esta também estabelece que “a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato” (art. 8). Como a Fetraf-Sul foi devidamente constituída por registro em Cartório seria “*mera formalidade a exigência do registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego*” (Arruda, 2004, grifos no original). Da argumentação da juíza, depreende-se a dubiedade da Constituição no que se refere à possibilidade de criação de novas organizações sindicais: determina que exista somente um sindicato por base territorial reconhecido pelo Ministério do Trabalho, mas permite que outros possam operar sindicalmente, embora sem registro sindical.

Esta situação tem motivado diversos conflitos na justiça. No estado de Pernambuco, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura (Fetape), ligada ao sistema Contag e filiada à CUT, moveu em 2009 um processo judicial buscando a “nulidade de representação de categoria profissional da Fetraf, além do cancelamento do seu registro em cartório e da sua inscrição do CNPJ perante a Receita Federal” (Soares, 2016, p. 3). Em Santa Catarina, seguindo uma linha semelhante, a Fetaesc buscou “a nulidade da criação e a cessação da atividade como Federação da Fetraf-Sul” (Fetaesc, 2008), alegando que esta não tinha a Carta Sindical e era na verdade uma organização não

governamental. Enfim, os atores estabelecidos estão fazendo uso do campo jurídico para desqualificar e dificultar a atuação do ator desafiante que procurava se firmar. Contudo, o campo jurídico não é neutro e imutável na interpretação da legislação. Assim como outros campos, está sujeito a mudanças, motivadas ou não por pressões externas (Bourdieu 2005). Dando seguimento à disputa, a Fetaesc ajuizou cobranças de contribuições sindicais que alegava devidas pelos agricultores familiares da base sindical da Fetraf-Sul por considerar-se a única representante sindical de âmbito estadual. Em reação, a Fetraf-Sul moveu uma ação contra as cobranças efetuadas pela Fetaesc. A sentença judicial, dando ganho de causa à Fetraf, é reveladora de como foi construído o entendimento jurídico para dar o reconhecimento à Fetraf-Sul como organização sindical legítima. A sentença baseou-se no princípio da liberdade e autonomia de organização sindical previsto na Constituição, recupera casos precedentes semelhantes e, por fim, declara que “não foi desrespeitado o princípio da unicidade sindical, uma vez que a federação-ré [Fetaesc] é genérica e a federação-autora [Fetraf-Sul] é específica e exclusiva de uma classe.” (Alexandrino, 2009, p.14).²¹ Em ação similar, a Feraesp moveu processo na justiça para obter da Fetaesp (vinculada ao sistema Contag) as contribuições sindicais referentes aos assalariados rurais no estado de São Paulo. Nas decisões judiciais sobre o tema observou-se a prevalência do entendimento de que a Feraesp seria a legítima representante dos “empregados rurais assalariados” e, portanto, deveria receber as contribuições sindicais desta categoria. No acórdão do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo percebe-se certa inversão de posições entre as federações na defesa na unicidade sindical. A Feraesp, após decisão judicial, argumenta que “o princípio da unicidade sindical desautoriza a coexistência de duas federações representativas da mesma categoria na mesma base territorial e que, por isso, é inadmissível que as contribuições sejam carregadas a outrem” (TRT-SP, 2008).

As decisões favoráveis à Fetraf e à Feraesp deram-lhes segurança jurídica frente às investidas dos adversários. Consolidavam-se, assim, suas posições no campo como representantes *específicas* dos agricultores familiares e dos assalariados rurais respectivamente, enquanto que as federações do sistema Contag seriam representantes *ecléticas* (genéricas) dos trabalhadores rurais em geral.

²¹ Decisão confirmada pelo Tribunal Regional do Trabalho de Santa Catarina em 2014.

Frente a esta situação e impelido pelos conflitos e pelas decisões judiciais, o Ministério do Trabalho criou em 2013 um Grupo de Trabalho Rural em conjunto com as entidades sindicais (Contag, Fetraf e Feraesp) para discutir o tema. Nesse grupo, foram apresentados dados do Cadastro Nacional de Entidades Sindicais que são reveladores dos conflitos em curso. Apontam a existência de 117 sindicatos de assalariados rurais e 16 sindicatos regionais de agricultores familiares já com registro sindical, em sua maioria, por força de decisões judiciais, todos sem qualquer relação com a Contag. Além destes, existiam em 2013 mais 324 pedidos de registro sindical de novas entidades específicas, tendo aumentado este número para 600 em 2014 (Contag, 2016). Com base nisso e perante as demandas das organizações específicas, foi consolidado o entendimento em favor de uma nova normativa que redefine a categoria de enquadramento sindical *trabalhador rural* do Decreto-Lei 1.166 de 1971, abrindo “a possibilidade de dissociação da categoria eclética de trabalhador rural nas categorias específicas de *assalariados rurais* e de *agricultores familiares*” (MTE, 2014, grifos nossos).

Atento a esta possibilidade e visando não dar espaços para os concorrentes, o sistema sindical da Contag vem discutindo este tema desde o XI Congresso Nacional, de 2013, quando sugeriu que se estabelecesse uma regulamentação para os processos de dissociação de sindicatos (Contag, 2013). Ao perceber que estava perdendo bases para os adversários devido às dificuldades internas de aceitar mudanças na estrutura sindical, passou a orientar os seus sindicatos e federações com forte presença de assalariados que fizessem o processo de dissociação, argumentando que ela não fere a unicidade sindical. Como declara o presidente da Contag:

Nós começamos a compreender que o nosso sindicato... é composto de mais de uma categoria. E quando você desassocia você não quebra a unicidade, a unicidade você quebra se você cria dois sindicatos da mesma categoria... Aí também teve uma parte complicada que ajudou muito que foi a história da Feraesp em São Paulo. Do Elio Neves, que criaram lá uma federação, antiga e eles começaram a entrar na justiça contra a gente e eles começaram a ganhar as ações. E aí nos fomos vendo que se a gente não criasse um movimento ele ganhava as ações, aí ele ia para o Rio Grande do Sul e criava uma federação lá, ganhava as federações e eles iriam levar, digamos, os assalariados para um caminho de muito conflito, de muita briga... Se é isso, por que nós não vamos propor? (Alberto Broch, entrevista ELP, 2016).

Com esta nova orientação, a Contag está procurando se adaptar ao novo cenário, tentando frear as dissidências e a excessiva fragmentação de sindicatos²² e, ao mesmo tempo, preservar o seu papel de *central camponesa*, reivindicado desde os anos 1980.

²² No documento do seu XI Congresso são citados outros casos de categorias que pleiteiam a criação de sindicatos próprios: pescadores artesanais, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas (Contag, 2013)

Mas, esta é uma posição um tanto insegura para o momento atual. Continuar sendo uma organização de representação eclética em um cenário com outros atores específicos que ganham bases e que dissociam categorias aparenta não ser a melhor opção. Para se precaver e coerente com sua trajetória recente, o sistema sindical da Contag está fazendo, de um lado, um processo de opção pela representação da categoria *agricultura familiar* e, de outro, dissociando a categoria dos *assalariados rurais* por meio da formação de outro sistema sindical específico com a formação da Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados Rurais (Contar), fundada em 31/10/2015, em Brasília-DF, e respectivas federações e sindicatos. Muitos STRs e Fetags estão alterando seus estatutos para optar pela representação da agricultura familiar e a própria Contag realizou uma alteração de seus estatutos e de sua nomenclatura oficial. Desde abril de 2016 passou a ser nomeada formalmente como Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares, mantendo a sigla Contag. Este processo ainda está em curso e continuará sendo debatido no seu próximo congresso, já convocado para março de 2017.

Neste quadro, também a Fetraf tem revisto algumas de suas opções anteriores de auto-organização sindical, sem registro formal no Ministério do Trabalho. Nos estados do Sul já está dissolvendo a Fetraf-Sul (de âmbito regional) e consolidando federações estaduais desde 2014. Desde então, empenha-se em obter o registro destas federações e de seus sindicatos como representantes específicos dos agricultores familiares. Nesta perspectiva, a Fetraf-Brasil aprovou, no seu IV Congresso Nacional de 2016, a criação de um *Sistema Confederativo da Agricultura Familiar* para reforçar sua estrutura nos estados e municípios e mudou sua denominação para Confederação Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (Contraf) (Fetraf-Brasil, 2016b). Estas mudanças, segundo relatado pelo seu Coordenador Geral deveram-se à busca do registro sindical como Confederação da agricultura familiar e também por que “se apresentar como confederação, tem um peso maior, do ponto de vista político. Seja na relação com o governo; com sociedade.” (Marcos Rochinski, entrevista ELP, 2016).²³

Da parte da Fetraf (agora Contraf), a busca do registro está relacionada à obtenção de maior segurança jurídica de sua posição enquanto ente sindical (preocupação que teria crescido com a mudança de governo recente) e combater o discurso dos sindicatos e

²³ Desde 2011 está tentando se firmar outra organização sindical, a Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais (Conafer), ligada à Força Sindical e fazendo um recorte de público sindical com base na linguagem da Lei da Agricultura Familiar (11.326, de 2006)

federações do sistema Contag que acusam suas estruturas locais de serem clandestinas ou ONGs. Ocorre que tanto a Contag quanto a Contraf estão realizando processos de adequação formal e pedidos de registro de sindicatos, federações e confederações sindicais dos trabalhadores na agricultura familiar. As duas estão em uma nova corrida pelos registros sindicais e o resultado pode reordenar o sindicalismo no campo.

Considerações finais

Apresentamos um panorama das transformações no sindicalismo nas últimas décadas, relacionadas à acirrada disputa por representação que, ao que tudo indica, ainda terá desdobramentos. Como apontado ao longo do texto e reforçado aqui, trata-se de um processo de disputa que coloca em questão a representação sindical de categorias sociais, mas que, regra geral, converge em termos de reivindicações.

O processo em curso afirma no seu desenrolar os limites da categoria *trabalhador rural* e da estrutura de representação consolidada pela Contag nos 50 anos de sua história. Trata-se de uma disputa que se desenrola no interior do sindicalismo e para além dele e que reflete tanto alinhamentos verticais como horizontais. Se, nos anos 1980, foram os chamados *movimentos* que mostraram a crise de representação da Contag (com o aparecimento do MST, dos atingidos por barragens, do Conselho Nacional de Seringueiros), a partir dos anos de 1990 ela se desdobra com a estruturação de representações sindicais que disputam com a Contag não só suas bases, mas um modelo de representação e uma forma de pensar a unidade atribuída à categoria *trabalhador rural*.

Sem dúvida essa disputa relaciona-se à concorrência entre centrais e partidos políticos, mas não se limita a ela. Guarda também relação com as transformações no campo e a sub representação de alguns segmentos. Assim, firmando-se por meio da categoria agricultor familiar, o sindicalismo, tanto da Fetraf como da Contag encaminha demandas referentes a um segmento deles, aqueles que estão nos sindicatos e não a totalidade da categoria. Não por acaso, no final dos anos 1990 surge o MPA que se esforça por falar em nome do setor mais empobrecido e apontar para ele outras alternativas que não somente melhor inserção no mercado e o endividamento junto aos bancos. Da mesma forma, a categoria assalariado rural esconde a profunda as diferenças que existem na representação sindical entre aqueles que são registrados e os que trabalham em caráter temporário ou mesmo aqueles que acabam por ser classificados sob

a rubrica do trabalho escravo, segmento que o sindicalismo nunca conseguiu atingir. Há ainda que remarcar o fato de que a família do agricultor familiar cada vez menos projeta permanecer no campo e busca alternativas fora do meio rural para os filhos.

Trata-se de uma crise profunda cujos desdobramentos não são fáceis de delinear e que envolve inclusive a reflexão sobre a fragilidade das fronteiras campo/cidade ou rural/urbano.

Referências bibliográficas

- ALEXANDRINO, Gisele P. (2009) Acórdão-3ª T-RO 00363-2008-009-12-00-2. Florianópolis.
- ARRUDA, Denise (2004). STJ - MS 9392/DF Mandado de Segurança 2003/0212224-0 (DJ 17.12.2004 p.390). Brasília.
- BONATO, Amadeu (2003) O Deser na história das organizações da agricultura familiar da região Sul. *DESER 15 anos*, ago.
- BOURDIEU, Pierre (2005). *O poder simbólico*. 10 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- CASTILHOS, Dino (1999). *A construção da identidade da agricultura familiar*. Curitiba: DESER.
- COLETTI, Claudinei (1998). *A estrutura sindical no campo*. A propósito da organização dos assalariados rurais na região de Ribeirão Preto. Campinas: Editora da Unicamp.
- CONTAG (1994). Anais do I Congresso Nacional Extraordinário dos Trabalhadores Rurais. Brasília.
- CONTAG (1998). Anais do VII Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais. Brasília.
- CONTAG (2009). Anais do X Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais. Brasília.
- CONTAG (2013). Documento Base do XI Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais. Brasília.
- CONTAG (2016). Texto Base do XII Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares. Brasília.
- CONTI, Irio L. (2016) *Organizações sociais e políticas públicas: inserção da Fetraf-Sul nas políticas públicas de segurança alimentar e nutricional*. Porto Alegre: PGDR/UFRGS, Tese de doutorado.
- CUT (1986). Almanaque da CUT. São Paulo.
- CUT (2009). Resoluções do X CONCUR. São Paulo, 2009.
- DNTR (1993a). Resoluções do II Congresso do Departamento Nacional dos Trabalhadores Rurais. São Paulo.
- DNTR (1993b). Resoluções da I Plenária Nacional. Praia Grande.
- FAVARETO, Arilson (2006). Agricultores, trabalhadores: os trinta anos do novo sindicalismo rural no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. Vol. 21.

- FERAESP (2015). Informativo Feraesp: Feraesp realiza seu sétimo congresso com a participação de 600 trabalhadores. São Paulo: Feraesp.
- FERNANDES, Bernardo M. (2004) *Questões da Via Campesina*. Presidente Prudente: NERA.
- FERRANTE, Vera Lucia Botta (1989/1990). Caminhos e descompassos no sindicalismo rural paulista. *Perspectivas*, São Paulo, 12-13, 1989/1990.
- FETAESC (2008). Fetraf-Sul na mira da lei: Fetaesc requer ação declaratória de inexistência da Fetraf-Sul. Florianópolis, 2008.
- FETRAF-BRASIL (2005). Resoluções do I Congresso Nacional da Agricultura Familiar. Brasília.
- FETRAF-BRASIL (2016a). Quem somos. Acessado em 13 set. 2016. Disponível em: <<http://www.fetraf.org.br/conteudo/1/quem-somos>>.
- FETRAF-BRASIL (2016b). Documento Base do IV Congresso Nacional dos Trabalhadores na Agricultura Familiar. Brasília.
- FETRAF-SUL (2001). Resoluções do I Congresso Sindical da Agricultura Familiar. Chapecó.
- GRAZIANO DA SILVA, José (1997). *De boias-frias a empregados rurais* (as greves dos trabalhadores paulistas de Guariba e Leme. Maceió: Edufal.
- GRAZIANO DA SILVA, José (org.) (1978). *Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira*. São Paulo: Hucitec.
- GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sergio (2014). Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e Estado no Brasil. *Rev. Econ. Sociol. Rural*. 2014, v.52, suppl.1, pp. 125-146.
- IAMAMOTO, Marilda; COSTA, Ana (2015). O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos dos Goytacazes e a luta por direitos na ditadura (1964-1985). In MEDEIROS, Leonilde (coord). *Conflitos e repressão no campo no estado do Rio de Janeiro (1946-1988)*. Rio de Janeiro: CEV-Rio. www.cev-rio.org.br/projetosfaperj
- KOURY, Mauro G. P. (2012). *Práticas instituintes e experiências autoritárias*. O sindicalismo rural na Zona da Mata de Pernambuco (1950-1974). Rio de Janeiro: Garamond
- MEDEIROS, Leonilde S. de (1989). *História dos movimentos sociais no campo*. Rio de Janeiro: Fase.
- MEDEIROS, Leonilde S. de (1995). *Lavradores, trabalhadores agrícolas, camponeses*. Os comunistas e a constituição de classes no campo. Campinas, Unicamp. Tese de doutorado.
- MEDEIROS, Leonilde S. de (2014) O sindicalismo rural nas últimas duas décadas: mudanças e permanências. In: OLIVEIRA, Roberto V.; BRIDI, Maria A.; FERRAZ, Marcos. (org.) *O sindicalismo na era Lula: paradoxos, perspectivas e olhares*. Belo Horizonte: Fino Traço.
- MELUCCI, Alberto (2001). *A invenção do presente: movimentos sociais nas sociedades complexas*. Petrópolis: Vozes.
- MTE (2014). Nota Técnica n. 88. In: Manual de Procedimentos de Registro Sindical. Brasília.
- NOVAES, J. Roberto e ALVES, Francisco, orgs. (2007). *Migrantes*. Trabalho e Trabalhadores no Complexo Agroindustrial Canavieiro (os heróis do agronegócio brasileiro). São Carlos: EdUFSCar.

- PALMEIRA, Moacir (1985). A diversidade da luta no campo: Luta camponesa e diferenciação do campesinato. In: Vanilda Paiva. (Org.). *Igreja e questão agrária*. São Paulo: Loyola.
- PALMEIRA, Moacir (2009a). Desmobilização e conflito: relações entre trabalhadores e patrões na agroindústria pernambucana. In: Fernandes, Bernardo M. et al. *Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas*. v.1. São Paulo, Brasília: Ed. Unesp/Nead.
- PALMEIRA, Moacir (2009b). Casa e trabalho: nota sobre as relações sociais na plantation tradicional. In Welch, Clifford et al. *Camponeses Brasileiros*. Leituras e interpretações clássicas. Vol 1. São Paulo, Brasília: Editora da Unesp, Nead/MDA.
- PICOLOTTO, Everton L. (2011) *As mãos que alimentam a nação: agricultura familiar, sindicalismo e política*. Rio de Janeiro: CPDA/UFRRJ. Tese de Doutorado.
- PICOLOTTO, Everton L. (2014) Os atores da construção da categoria agricultura familiar no Brasil. *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 52, p. 63-84.
- RODRIGUES, Iram J.; LADOSKY, Mario H. (2015) Paradoxos do sindicalismo brasileiro: a CUT e a ruralização da ação sindical. *Lua Nova*, n. 95, p. 87-142.
- ROSA, Marcelo Carvalho (2011). *Engenho dos movimentos sociais*. Reforma agrária e significação social na zona canavieira de Pernambuco. Rio de Janeiro: Garamond.
- SANTOS, Tadeu R. dos (2003). O atual debate no sindicalismo-CUT sobre organização sindical. *Anais do 27º Encontro Anual da ANPOCS*, Caxambu.
- SIGAUD, Lygia M. (1978) *Os clandestinos e os direitos*. São Paulo: Duas Cidades
- SIGAUD, Lygia M. (1980). *Greve nos engenhos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- SIGAUD, Lygia M. (1986). A luta de classes em dois atos: notas sobre um ciclo de greves camponesas. *Dados*, vol. 29 (3).
- SIGAUD, Lygia M. (2000) A forma acampamento: notas a partir da versão pernambucana. *Novos Estudos*. CEBRAP, São Paulo, v. 58.
- SOARES, Luiz F. (2016) Unidade *versus* pluralidade: a construção política da representação sindical da categoria agricultor familiar em Pernambuco. *Anais do VII Encontro da Rede de Estudos Rurais*, Natal.
- STOLCKE, Verena (1986), *Cafeicultura*. Homens, mulheres e capital (1850-1980). São Paulo: Brasiliense.
- TARROW, Sidney (2009). *O poder em movimento: movimentos sociais e confronto político*. Petrópolis: Vozes.
- TAVARES, Ricardo (1992) *CONTAG: da ditadura à transição: memória social e construção política do campesinato*. Rio de Janeiro: Iuperj/Ucam. Dissertação de Mestrado.
- TEIXEIRA, Marco A. (2015). *Tempo da ditadura: conflitos por terra e repressão política contra trabalhadores rurais em Magé*. In: MEDEIROS, Leonilde (coord). *Conflitos e repressão no campo no estado do Rio de Janeiro (1946-1988)*. Rio de Janeiro: CEV-Rio.
- TRT-SP (2008). Acórdão nº 20080645660. São Paulo.
- VIEIRA, Flávia Braga (2011). *Dos proletários unidos à globalização da esperança: um estudo sobre internacionalismos e a Via Campesina*. Rio de Janeiro: Alameda.